



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526-1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 44/2016

SÚMULA: Concede Pensão a dependente de ex-funcionário aposentado e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO COCO, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no parecer da Assessoria Jurídica do Município de Formosa do Oeste e com base no art. 61, combinado com o art. 2º da Lei Municipal 352/2005, de 09/05/2005, combinados com as Leis Complementares n.º 13/2012 e 14/2012 ambas de 19 de abril de 2012, com suas alterações, e também com art. 16 e os seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.213 de 24 de julho de 1991 e suas alterações, com as suas alterações, Dos Planos e Benefícios do Regime Geral da Previdência Social.

Publicação em: 9 Regional

No Dia: 23/04/2016

Na Edição Nº: 3834

Na Página Nº: 13

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Pensão Vitalícia à dependente do ex-servidor aposentado Senhor. **Valter Massalli**, falecido em 27/03/2016, conforme Decreto nº 755/2005, publicado no jornal O Paraná de 31/03/2005, Edição nº 8690 e ACORDÃO n.º 4083/2005 de 16 de agosto de 2005, assim constituída Pensão Vitalícia à viúva Senhora **Liduvina Massalli**, sendo 100% (cem por cento) dos proventos, no valor total de R\$ 1.466,05 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/03/2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos 15 abril de 2016

JOSÉ ROBERTO COCO
Prefeito Municipal